



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 020/21**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Estabelecer, em complemento ao disposto na RDP nº 019/21, que para efeitos de contabilização, computo e definição dos prazos de inscrição e registro de atletas para disputa das competições organizadas pela FERJ, o dia 06/09/2021 (segunda-feira) deve ser entendido e considerado como dia útil.

Para tanto, indicamos que o Departamento de Registro e Transferência atenderá no 06/09/2021 (segunda-feira) em sistema *home office* de plantão, exclusivamente por e-mail e especialmente em razão do atendimento às competições em curso e que se iniciarão.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE